



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

Portaria nº 44, de 17 de março de 2005.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO -SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Portarias n.ºs. 421, de 24 de agosto de 1992 e [358, de 2 de maio de 1998](#), e da competência que lhe foi delegada pela [Portaria nº 274, de 27 de abril de 1998](#), expedidas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e considerando as informações constantes do expediente administrativo MPF/PRR/3º Região nº 1.03.000.000176/2005-17, RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar, para apuração da conduta do Servidor Marcelo Chiaramitara, que configuraria, em tese, violação aos deveres funcionais previstos nos artigos 116, incisos II e IX e 117, incisos V e IX, da [Lei nº 8112/90](#), designando para comporem a Comissão a Excelentíssima Procuradora Regional da República Doutora JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, matrícula nº 418-9, como Presidente, e como Membros, o Excelentíssimo Procurador Regional da República Doutor ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO, matrícula nº 472-3, e o servidor FLAVIO AOKI, Analista Processual, matrícula nº 3736-2, emitindo relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 152 da [Lei nº 8112/90](#).

JOSÉ LEONIDAS BELLEM DE LIMA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMFP, Brasília, DF, a. XIX, n. 06, 2ª quin. 2005. p. 23](#)